



AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO NÃO PODE REALIZAR PROPAGANDA PARA CANDIDATO, PARTIDO POLÍTICO OU COLIGAÇÃO.

E-MAILS FUNCIONAIS SÃO DISPONIBILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. LOGO, NÃO PODEM SER USADOS PARA CAMPANHA ELEITORAL.

A RELAÇÃO DE HIERARQUIA DA EMPRESA TAMBÉM NÃO PODE SER USADA PARA COAGIR SERVIDORES A ADERIREM A ESTA OU AQUELA CANDIDATURA.

MAS LEMBRE-SE: NINGUÉM PODE SER PROIBIDO DE TER SUAS PRÓPRIAS CONVICÇÕES POLÍTICAS E PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL, DESDE QUE FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE E SEM A UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS.